



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuariala.mg.gov.br - e-mail: camarajanuariala@camarajanuariala.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

PORTARIA Nº 041/2024

Declara Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Januária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 37, II, da LOM, c/c o art. 257 do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo falecimento da Senhora **Emília Alves dos Santos**, ocorrido na data de hoje, dia 02 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que em vida a Senhora **Emília Alves** foi inspiração de existência para todos ao ser redor e que no seu coração carregou um amor que não conheceu limites, aos seus filhos e ao seu esposo, o Senhor Afonso Alves;

CONSIDERANDO ainda que a Senhora **Emília Alves**, além de esposa do ex-Vice-Prefeito, é a mãe do Vereador Ernandes Alves dos Santos e do ex-Vereador Edilson Alves dos Santos (Bil do Barreiro);

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **Emília Alves dos Santos**.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo na administração desta Câmara Municipal nos dias 02 e 03 de outubro de 2024.

Art. 3º Excluem-se das medidas previstas no artigo anterior os setores que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Januária-MG, 02 de outubro de 2024.

Fabício Leite Batista
Presidente da Câmara Municipal de Januária